



ATA DA SESSÃO 003 (INTERNA)

TOMADA DE PREÇOS N.º 034/2022

ID-CIDADES Nº 2022.019E0700001.01.0084

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto Nº 25.106/2021, alterado pelo Decreto n.º 26.078 de 08 de Dezembro de 2021, composta por Bernardo Machado Chisté, Saulo dos Santos Deambrozi, Jamille Quevedo Denadai, Olivian Barcelos Campo Dall'Orto, Lailla Dayani Dias Mercandele, Emanuelle Sobral Schmidt Souza, Mateus Drago Viganô, Daniele Albuquerque Schuster Miranda, Diego Willian Buss Sarter e Karla Andressa Bulian Santos, sob a presidência do primeiro, reuniu-se para julgamento da documentação apresentada na fase de habilitação, referente a **TOMADA DE PREÇOS N.º 034/2022**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para a construção de praça na rua Santa Catarina, bairro Colúmbia, Colatina/E**, conforme processo nº 025175/2022.

Ato contínuo a ATA 002 – Interna, em que a Comissão concedeu o prazo de 08 (oito) dias úteis aos licitantes para apresentação de documentação de habilitação escoimada dos vícios apontados em ata, em consonância ao art. 48, § 3º da Lei 8.666/93, as empresas FRATER ENGENHARIA LTDA (protocolo 3010/2023, 10/02/2023) e SANLORENZO ENGENHARIA EIRELI (protocolo 3333/2023, 15/02/2023) apresentaram tempestivamente os envelopes com a documentação complementar.

Em análise, verificou-se que a empresa SANLORENZO ENGENHARIA EIRELI apresentou o contrato de prestação de serviço de Jhonatas Vinícius Nunes e de Diogenes Henrique Muniz Nunes devidamente assinado, cumprindo o item 7.4.3 do edital. Também apresentou demonstrações contábeis complementares, referente ao ano de 2022, cumprindo o item 7.6.2 do edital, restando, assim HABILITADA.

A empresa FRATER ENGENHARIA LTDA apresentou em sua documentação complementar o ato constitutivo da empresa e o documento oficial de identificação com foto do representante legal, cumprindo os itens 7.3.2 e 7.3.5 do edital, restando HABILITADA.

Também apresentou a declaração de que cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa/empresa de pequeno porte, sob as penas da lei, devidamente assinada por seu representante legal e pelo contador, bem como, a Certidão Simplificada emitida pela Junta



Comercial, cumprindo os itens 5.4.1 e 5.4.2 do edital, podendo fazer jus, aos benefícios da lei 123/2006.

Sendo assim, a Comissão considerou que as documentações complementares apresentadas pelas empresas FRATER ENGENHARIA LTDA e SANLORENZO ENGENHARIA EIRELI atendem as exigências editalícias, restando **HABILITADAS**.

E as empresas BSQ CONSTRUTORA LTDA e BRAVIN CONSTRUTORA LTDA optaram por não apresentar documentação complementar escoimada de vícios, permanecendo, portanto, **INABILITADAS**.

Em razão do direito que todos os licitantes possuem a qualquer recurso contra o julgamento da CPL, em conformidade ao Art. 109 da Lei n.º 8.666/93, esta Comissão declara a abertura do prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso.

Sem mais para o momento, foi dada por encerrada a reunião e para constar foi lavrada a presente Ata em 01 (uma) via, ficando parte integrante do Processo N°. 025175/2022.

Bernardo Machado Chisté
Presidente

Saulo dos Santos Deambrozi
Membro

Olivian Barcelos Campo Dall'Orto
Membro

Laila Dayani Dias Mercandele
Membro

Emanuelle Sobral Schmidt Souza
Membro

Mateus Drago Viganô
Membro

Jamille Quevedo Denadai
Membro

Diego William Buss Sarter
Membro



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
Secretaria Municipal de Obras
Rua Melvin Jones, nº 90, Esplanada
Tel.: (27) 3177-7080/7081 e-mail: cpl@colatina.es.gov.br

Karla Andressa Bulian Santos
Membro

Danielle Albuquerque Schuster Miranda
Membro